



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5564

Publicação Diária

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

### JORNAL DO EXECUTIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 946 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Projetos de Soluções Inovadoras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 12.334, de 29 de setembro de 2015, atualizada pela Lei n.º 13.869, de 24 de outubro de 2024, o Edital de Chamamento n.º 03/2025 e o processo SEI n.º 51.000168/2025-86,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Projetos de Soluções Inovadoras:

- Prefeitura Municipal de Londrina (CODEL)  
Hemerson Luiz Ravaneda de Antonio
- Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento (CTD)  
Bruna Ráfaela da Silva
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)  
Fabrício Pires Bianchi - *Titular*  
Lucas Ferreira - *Suplente*
- Londrina Iluminação S/A (LI)  
Renan Vinícius Salvador - *Titular*  
Vitor Daniel Genovez Horita - *Suplente*
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE)  
Rubens Negrão - *Titular*  
Heverson Feliciano - *Suplente*
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Silvana Mali Kumura

**Art. 2.º** A Comissão de Seleção dos Projetos inscritos através do Edital de Chamamento n.º 3/2025 tem como atribuição selecionar soluções inovadoras para fins de disponibilização da tecnologia para a Administração Pública do Município de Londrina.

**Art. 3.º** A vigência do mandato dos membros designados será pelo período de 03 anos a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente.

#### DECRETO Nº 965 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2025	100%	202.000,00	100%	1.259.900,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 501 – Receitas de Alienações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
--------	-------------------	---------------	----------------------	----------------------------	--	-------------------------------------

1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	56.617,48	69.548,69	12.931,21
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / PML	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	1.642.066,00	1.902.100,00	260.034,00
<b>Total</b>			<b>401.000,00</b>	<b>1.998.683,48</b>	<b>2.271.648,69</b>	<b>272.965,21</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Arrecadação Atualizada).						

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	1.057.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.057.900,00</b>

**Art. 4º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	300	501	Agosto	0,00	1.057.900,00	1.057.900,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.057.900,00</b>	<b>1.057.900,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 967 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.993.227,11 (dezessete milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	21.976.955,75	17.993.227,11	39.970.182,86
<b>Total</b>				<b>21.976.955,75</b>	<b>17.993.227,11</b>	<b>39.970.182,86</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Janeiro	41.010.000,00	211.302,76	40.798.697,24
06	140	000	Fevereiro	54.019.000,00	359.224,58	53.659.775,42
06	140	000	Março	50.793.666,67	903.719,57	49.889.947,10
06	140	000	Abril	20.792.000,00	361.459,14	20.430.540,86
06	140	000	Maior	34.165.985,00	3.065.033,96	31.100.951,04
06	140	000	Junho	34.784.000,00	3.906.150,84	30.877.849,16
06	140	000	Julho	35.110.739,78	9.186.336,26	25.924.403,52
<b>Total</b>				<b>270.675.391,45</b>	<b>17.993.227,11</b>	<b>252.682.164,34</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 973 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2025	100%	7.899.052,22	100%	8.854.052,22

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1638 - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.78.00	1638	Rendimentos - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00		Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo	0,00	0,00	955.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1638 - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1638*	955.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>955.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	481	1638	Setembro	0,00	955.000,00	955.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>955.000,00</b>	<b>955.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 975 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	412	7.625.158,18	412	10.353.894,53

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.728.736,35 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	104	2.728.736,35
<b>TOTAL</b>			<b>2.728.736,35</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	2.728.736,35
<b>TOTAL</b>			<b>2.728.736,35</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.728.736,35 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e tinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Agosto	865.685,92	2.728.736,35	3.594.422,27
<b>Total</b>				<b>865.685,92</b>	<b>2.728.736,35</b>	<b>3.594.422,27</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	510	104	Dezembro	34.585.148,81	2.728.736,35	31.856.412,46
<b>Total</b>				<b>34.585.148,81</b>	<b>2.728.736,35</b>	<b>31.856.412,46</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 976 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.810.800,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	105.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	496	17.800,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.810.800,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	1.455.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	17.800,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.72.92	497	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.810.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 988 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto 959, de 8 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei nº 13.961, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a política ambiental de proteção aos animais de tração e carga e de atenção aos trabalhadores que utilizam veículo de tração animal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2033	Manutenção das atividades de apoio a Projetos Ambientais - FMMA	2025	100%	2.894.000,00	100%	2.972.936,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 006 - DRM - EC nº 93/2016, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 104.936,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	006*	26.000,00
23.020.18.541.0007.2.033	3.3.90.48	006*	78.936,00
<b>TOTAL</b>			<b>104.936,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 104.936,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	006	Agosto	8.000,00	26.000,00	34.000,00
23	612	006	Agosto	0,00	78.936,00	78.936,00
<b>Total</b>				<b>8.000,00</b>	<b>104.936,00</b>	<b>112.936,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 989 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.50.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	300.000,00	768.024,39	468.024,39
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	100.000,00	1.981.005,00	14.619.402,61	12.638.397,61
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>	<b>2.281.005,00</b>	<b>15.387.427,00</b>	<b>13.106.422,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão Atualizada ;

(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 -

(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Atualizada ).

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 13.106.422,00 (treze milhões, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	13.106.422,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.106.422,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.106.422,00 (treze milhões, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	290	3496	Agosto	0,00	13.106.422,00	13.106.422,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>13.106.422,00</b>	<b>13.106.422,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 990 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) , junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.14	000	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 991 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2025	100%	17.839.166,00	100%	44.849.166,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1639 – Convênio 568/2025-SECID / SMOP – Pavimentação de Vias Urbanas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.79.00	1639	RENDIMENTOS - CONVÊNIO 568/2025-SECID / SMOP - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	7.063,41	7.063,41

2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	CONVÊNIO 568/2025-SECID / SMOP - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	27.002.936,59	27.002.936,59
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>27.010.000,00</b>	<b>27.010.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1639 – Convênio 568/2025-SECID / SMOP – Pavimentação de Vias Urbanas, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 27.010.000,00 (vinte e sete milhões e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1639*	27.010.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.010.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.010.000,00 (vinte e sete milhões e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	482	1639	Setembro	0,00	27.010.000,00	27.010.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>27.010.000,00</b>	<b>27.010.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 996 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.92	040	410.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>410.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Setembro	50.378.000,00	410.000,00	50.788.000,00
<b>Total</b>				<b>50.378.000,00</b>	<b>410.000,00</b>	<b>50.788.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 997 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF / Coordenação Geral - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	511	23.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	55.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	50.000,00

40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.47	8080	2.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.91	8080	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	16.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	62.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	11.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	41.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.751.244,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Agosto	0,00	280.000,00	280.000,00
40	20	511	Agosto	222.000,00	276.501,44	498.501,44
40	30	8080	Agosto	740.000,00	1.133.597,49	1.873.597,49
40	50	069	Agosto	110.000,00	192.665,00	302.665,00
40	51	080	Agosto	0,00	890,50	890,50
40	60	511	Agosto	148.000,00	394.683,70	542.683,70
40	80	8080	Agosto	397.000,00	472.905,87	869.905,87
<b>Total</b>				<b>1.617.000,00</b>	<b>2.751.244,00</b>	<b>4.368.244,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Julho	280.000,00	280.000,00	0,00
40	20	511	Julho	486.703,97	292.501,44	194.202,53
40	30	8080	Julho	1.929.874,55	1.183.597,49	746.277,06
40	50	069	Julho	192.665,00	192.665,00	0,00
40	51	080	Julho	890,50	890,50	0,00
40	60	511	Janeiro	133.425,58	1,00	133.424,58
40	60	511	Fevereiro	175.100,71	617,00	174.483,71
40	60	511	Março	122.342,60	3.856,59	118.486,01
40	60	511	Maio	232.875,79	37.549,06	195.326,73
40	60	511	Junho	499.477,13	37.549,06	461.928,07
40	60	511	Julho	394.787,74	299.110,99	95.676,75
40	80	8080	Janeiro	370.674,20	9.834,00	360.840,20
40	80	8080	Fevereiro	584.826,33	200,50	584.625,83
40	80	8080	Março	645.281,97	4.436,22	640.845,75
40	80	8080	Abril	715.548,89	5.582,25	709.966,64
40	80	8080	Maio	875.022,03	40.063,43	834.958,60
40	80	8080	Junho	442.669,68	52.385,46	390.284,22
40	80	8080	Julho	907.476,90	310.404,01	597.072,89
<b>Total</b>				<b>8.989.643,57</b>	<b>2.751.244,00</b>	<b>6.238.399,57</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1004 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1055 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.016.806,72 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	1055*	1.016.806,72
<b>TOTAL</b>			<b>1.016.806,72</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.016.806,72 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	178	1055	Agosto	0,00	1.016.806,72	1.016.806,72
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.016.806,72</b>	<b>1.016.806,72</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1005 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação(2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.95.00	1055	Rendimentos - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	65.305,76	65.305,76
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>65.305,76</b>	<b>65.305,76</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 65.305,76 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	1055	65.305,76
<b>TOTAL</b>			<b>65.305,76</b>

**Art. 3º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.305,76 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	178	1055	Agosto	1.016.806,72	65.305,76	1.082.112,48
<b>Total</b>				<b>1.016.806,72</b>	<b>65.305,76</b>	<b>1.082.112,48</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1007 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	499	50.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.33	499	20.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.14	495	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	400.000,00

42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.33	495	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	450.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.14	510	20.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.33	510	15.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.32	497	15.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	200.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.91	001	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.445.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.445.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	100	001	Agosto	1.961.375,00	100.000,00	2.061.375,00
42	130	369	Agosto	2.318.000,00	850.000,00	3.168.000,00
42	140	495	Agosto	2.139.000,00	1.045.000,00	3.184.000,00
42	160	497	Agosto	116.000,00	315.000,00	431.000,00
42	180	499	Agosto	5.000,00	100.000,00	105.000,00
42	200	510	Agosto	61.000,00	35.000,00	96.000,00
<b>Total</b>				<b>6.600.375,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>9.045.375,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1009 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o inciso III do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1321 de 17 de novembro de 2022, que designa representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 16 da Lei Municipal nº 10.278/2007 e considerando o processo SEI nº 61.002590/2022-12 e 19.005.150058/2025-48,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 1321, de 17 de novembro de 2022, que designa representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**III. Representantes do Poder Público:**

Titular - Thiago Jorge Rodrigues Silvino (Secretaria de Governo)

Suplente - Edson Luis Baratto (Secretaria de Governo)

Titular - Cristina Mary Mizakami Quinaglia (COHAB-LD)

Suplente - Antonio Lucimar Ferreira Luiz (COHAB-LD)

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

#### DECRETO Nº 1012 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Amanda Michely de Oliveira Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.149359/2025-99 e 19.009.150366/2025-33,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160857 - AMANDA MICHELY DE OLIVEIRA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
1930-DIRETORIA DO SINE  
003-GER. DE INT. MÃO DE OBRA, HAB. DE SEG. DES. E EM.
- e) DOCUMENTO: 16315870
- f) NÚMERO SEI: 19.009.149359/2025-99
- g) DATA VIGÊNCIA: 18/08/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

---

#### DECRETO Nº 1013 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação de Rosana Rocha Alves.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.021507/2025-59 e o disposto nos artigos 24, §3º e 25, §4º da Lei Municipal nº 4928/1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159166 - ROSANA ROCHA ALVES
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TSPA02-ASSISTÊNCIA DE ODONTOLOGIA I
- d) DOCUMENTO: 60.021507/2025-59
- e) DATA VIGÊNCIA: 08/08/2025
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- g) DOCUMENTO REVOGADO: Anexo Único do Decreto nº 791/2025, item referente a servidora
- h) MOTIVO: Servidora não tomou posse nos prazos estabelecidos, tornando sem efeito o ato de nomeação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMC-DIC Nº 54/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Grafatório, responsável pelo projeto cultural Vila Grafatório, Promic 24-053.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 11/08/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

**CONSIDERANDO** que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

**CONSIDERANDO** as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Impor a pena de Advertência à entidade Grafatório, responsável pelo projeto cultural "Vila Grafatório", Promic 24-053, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 2º** Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura.

---

#### PORTARIA SMC-DIC Nº 55/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Kinoarte Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina, responsável pelo projeto cultural "27º Festival Kinoarte de Cinema", Promic 24-061.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 11/08/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

**CONSIDERANDO** que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

**CONSIDERANDO** as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Impor a pena de Advertência à entidade Kinoarte Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina, responsável pelo projeto cultural "27º Festival Kinoarte de Cinema", Promic 24-061, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 2º** Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura.

---

**PORTARIA SMC-DIC Nº 56/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Kinoarte Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina, responsável pelo projeto cultural “Oficinas Kinoarte”, Promic 24-063.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 11/08/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

**CONSIDERANDO** que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

**CONSIDERANDO** as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Impor a pena de Advertência à entidade Kinoarte Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina, responsável pelo projeto cultural “Oficinas Kinoarte”, Promic 24-063, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 2º** Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura.

**PORTARIA SMC-DIC Nº 57/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Aplica sanções ao proponente Projeto Plantão Sorriso, responsável pelo projeto cultural “Plantão Sorriso - Ano 29”, Promic 24-068.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 11/08/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

**CONSIDERANDO** que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

**CONSIDERANDO** as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Impor a pena de Advertência à entidade Projeto Plantão Sorriso, responsável pelo projeto cultural “Plantão Sorriso - Ano 29”, Promic 24-068, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n.º 35/2018;

**Art. 2º** Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura.

## AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0139/2025**, objeto: Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação. Valor máximo da licitação: R\$5.778.949,86. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de agosto de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0140/2025**, objeto: **Aquisição de manequins anatômicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina**. Valor máximo da licitação: **R\$ 234.366,28**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de agosto de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECKER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Londrina, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Tiago Camargo do Amaral, portador do registro geral nº 70751364 SESP/PR, e CPF nº. 054.963.439-84, sendo denominado Compromitente ; e o Município de Ibiporã, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro, Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Maria Ferreira, portador do registro geral nº 751.203-1, SESP/PR, e CPF nº 063.256.379-68, sendo denominado Compromissário.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19.007.126376/2025-78 e em observância às disposições do art. 184, da Lei nº 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **autorização, por parte do Compromitente, para que o Compromissário possa desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369**, localizado no seu território, em continuidade ao projeto já desenvolvido, com vistas à duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES**

O presente instrumento tem por finalidade:

- I – viabilizar a integração funcional do projeto de duplicação viária da BR-369 no trecho que interliga os dois municípios;
- II – garantir a fluidez do tráfego, a segurança viária e a redução de acidentes;
- III – promover soluções logísticas que favoreçam a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional;
- IV – fortalecer a cooperação intermunicipal em projetos de interesse comum.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES****I – Ao Compromitente caberá:**

- a) autorizar formalmente a intervenção técnica no trecho de sua jurisdição territorial, conforme as diretrizes deste Termo;
- b) acompanhar, por meio de seus órgãos competentes, as etapas de desenvolvimento e execução do projeto.

**II – Ao Compromissário caberá:**

- a) desenvolver, custear e executar, direta ou indiretamente, os projetos e obras de engenharia conforme os parâmetros técnicos definidos pela empresa responsável;
- b) obter os licenciamentos e aprovações junto aos órgãos competentes, inclusive o DNIT, quando aplicável;
- c) buscar as fontes de financiamento necessárias para a execução do projeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

As partes designarão, no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura deste termo, representantes técnicos para compor grupo de acompanhamento e supervisão das atividades previstas, promovendo reuniões periódicas para avaliação do andamento do projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Compromissário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes e necessidade técnica da obra.

**CLÁUSULA NOVA– DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência; e
- d) por rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Os partícipes deverão publicar o Termo de Cooperação nos seus respectivos jornais oficiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

Londrina, 01 e agosto de 2025.  
José Tiago Camargo do Amaral  
Prefeito do Município de Londrina

José Maria Ferreira  
Prefeito do Município de Iporã

Testemunhas  
1 Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci  
2 Juazez Afonso Ignácio

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1. DOS ENTES ENVOLVIDOS**

Unidade compromitente: Município de Londrina.

Unidade compromissária: Município de Iporã.

**2. DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **autorização, por parte do Compromitente, para que o Compromissário possa desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369**, localizado no seu território, em continuidade ao projeto já desenvolvido, com vistas à duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA.

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

I – viabilizar a integração funcional do projeto de duplicação viária da BR-369 no trecho que interliga os dois municípios;

II – garantir a fluidez do tráfego, a segurança viária e a redução de acidentes;

III – promover soluções logísticas que favoreçam a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional;

IV – fortalecer a cooperação intermunicipal em projetos de interesse comum.

**4. JUSTIFICATIVA**

A BR-369, que interliga os municípios de Iporã e Londrina, apresenta tráfego intenso de veículos de passeio e de carga, resultando em congestionamentos crônicos, elevado número de acidentes e sérios gargalos logísticos. Essa situação compromete a fluidez do trânsito e representa risco à segurança viária, especialmente em razão da concentração de atividades industriais e logísticas em ambas as localidades.

Em reunião ocorrida em 03 de julho de 2025 entre os prefeitos de Londrina e Iporã, consolidou-se um movimento coordenado e reconheceram que a solução exige um pacto intermunicipal em torno do interesse coletivo, por meio de termo de cooperação.

Assim, o presente termo justifica-se pela necessidade de duplicação viária, construção de nova alça de acesso e adequações técnicas do trevo existente nas imediações do CEASA, em trecho de aproximadamente 175 metros da BR-369 localizado no território do Município de Londrina, cujas execuções serão de responsabilidade do Município de Iporã.

Portanto, mais que razoável, torna-se estrategicamente indispensável a formalização de um Acordo de Cooperação entre os municípios de Londrina e Iporã, no qual Londrina, atuando como cedente, autorize a Prefeitura de Iporã a desenvolver os projetos dentro do pequeno trecho sob sua jurisdição territorial. A execução, por sua vez, será inteiramente custeada por Iporã, que buscará recursos junto a esferas estaduais e federais — processo já em curso.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O Cronograma de Execução do objeto do Convênio será elaborado pelo compromissário, a partir da proposta técnica elaborada pela HTC BRASIL.

**6. ANEXOS**

Integra o presente plano de trabalho o Projeto de Engenharia Viária.

José Tiago Camargo do Amaral  
Prefeito do Município de Londrina

José Maria Ferreira  
Prefeito do Município de Iporã

## ATAS

**ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0323/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2024**

**DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

**REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk**

**CNPJ: 80.392.566/0001-45**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 16, item 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**PROCESSO SEI Nº: 60.025792/2025-87**

**DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0323/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2024**

**DETENTORA DA ATA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA**

**REPRESENTANTE: Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando**

**CNPJ: 00.938.703/0001-65**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

**OBJETO DO ADITIVO:** O no valor de R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 14, item 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**PROCESSO SEI Nº: 60.025795/2025-11**

**DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0384/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0098/2025**

**DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**

**REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado**

**CNPJ: 24.586.988/0001-80**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 4.105,40 (quatro mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.147771/2025-84****DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0387/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0098/2025****DETENTORA DA ATA: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Maura Gonçalves****CNPJ: 05.997.927/0001-61****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 431,15 (quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos).****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.147778/2025-04****DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAIS

**EDITAL Nº 73/2025-DFT-SMF****NOTIFICAÇÕES FISCAIS E AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 958 959 436 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **SEBRAQ SERV AMBIENTAIS LTDA.****CNPJ 97.526.579/0001-62****CMC 271.299-7.**

Endereço: Rua Ibiporã, 830 – Jardim Aurora

Londrina - PR-CEP 86060510

**- Notificações Fiscais nº 47.994, 47.995 e Auto de Infração 35109.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 21 de agosto de 2025.

Eliane Kitagawa

Diretora de Fiscalização Tributária

**EDITAL Nº 99/2025****CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH  
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão expedido nos autos nº 0046146-02.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 25.1 transitado em julgado, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, divulgado pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318985631-8	DANILO TOMAZELI NALIN	77,5	36	91º

2. Em razão da retificação, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

## EXTRATOS

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI 60.031878/2023-87****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0034/2023 (19.008.119019/2023-81)**

Fica a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital. A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI 60.031878/2023-87**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

SMGP-DGLC-ZELIA

Avenida Duque de Caxias, 635

Londrina

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0019/2018

OBJETO: Registro de Preços em epígrafe oriunda do Pregão 0172/2017, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.

PG/SMGP Nº. 0172/2017

RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.003964/2018-32).

SANÇÕES APLICADAS: MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços, no montante de R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

O processo na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.003964/2018-32 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

SMGP-DGLC-ZELIA

Avenida Duque de Caxias, 635

Londrina

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 118/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0019/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.

PG/SMGP Nº. 0172/2017

DETENTORA DA ATA: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 84.003046/2018-35).

SANÇÕES APLICADAS: MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES, no montante de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

O processo na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 84.003046/2018-35 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0149/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CPE/SMGP-0018/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0209/2024****CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA****REPRESENTANTE: GRACIELA LEDI MARKUS ROSA****CNPJ: 01.584.022/0001-09****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR:** R\$ 2.132.500,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**OBJETO:** Execução de obras de drenagem e pavimentação no Distrito de Irerê, na Avenida Paraná, na rua Ulisses Rodrigues da Silva e na rua Olívio Busse.**OBJETO DO ADITIVO:** São objetos do presente aditamento:a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais por mais **90 (Noventa)** dias, a partir de 14/07/2025, passando a vencer em 11/10/2025 e a vigência do contrato a vencer em 09/04/2026.b) Readequação de planilha com acréscimo no valor de **R\$ 255.899,20** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente a 12,00 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.**Parágrafo Primeiro** - Ficam convalidados os atos praticados de 13/07/2025 até a data de assinatura do Termo Aditivo (16071005).**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.120664/2025-17**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0149/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CPE/SMGP-0018/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0209/2024****CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA****REPRESENTANTE: GRACIELA LEDI MARKUS ROSA****CNPJ: 01.584.022/0001-09****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR:** R\$ 2.132.500,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**OBJETO:** Execução de obras de drenagem e pavimentação no Distrito de Irerê, na Avenida Paraná, na rua Ulisses Rodrigues da Silva e na rua Olívio Busse.**OBJETO DO ADITIVO:** A supressão no valor de **R\$ 354.972,13** (Trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e treze centavos) correspondente a 16,65% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.120664/2025-17**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0160/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0141/2024****CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0013/2024****CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA****REPRESENTANTE: Lais Steiner****CNPJ: 30.550.699/0001-24****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é Execução de Revitalização do Parque Arthur Thomas, com a implantação de melhorias na infraestrutura de segurança e acessibilidade, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13186461)** e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** São objetos do presente aditamento:

a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 09/08/2025, passando a vencer em 07/10/2025 e a vigência do contrato a vencer em 05/04/2026.

b) Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 243.109,13 (duzentos e quarenta e três mil cento e nove reais e treze centavos), representando 5,33 % do valor original atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "a" e Art. 125 da Lei 14.133/21.

**Parágrafo único:** Ficam convalidados os atos praticados desde 09/08/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (16198903).

**VALOR: R\$ 243.109,13 (duzentos e quarenta e três mil cento e nove reais e treze centavos).**

**PROCESSO SEI Nº: 19.021.138523/2025-74**

**DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

SMGP-DGLC-RONALDO

Avenida Duque de Caxias, 635

Londrina

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.008.032263/2025-01)

**PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 28/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-217/2024**

**PROCESSO SEI (19.008.178681/2024-54)**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

**ADVERTÊNCIA**

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (19.008.032263/2025-01).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0672/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-239/2024

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata é o fornecimento de emulsão asfáltica do tipo RR-1C.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) "Preço Médio Ponderado Praticado Pelos Distribuidores de Produtos Asfáltica (R\$/kg)" ([link](#)), após 12 (doze) meses contados de 03/06/2025 (13022305), sobre o saldo remanescente;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123106/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 51.000019/2025-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0519/2024 - PROCESSO SEI 19.008.167186/2024-10

Fica a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 51.000019/2025-17**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 48/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016, 03/2007, 01/2010, 03/2010, 04/2010, 01/2023 e 02/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 026/2025 de 09/07/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, Convalidar, Ampliar a oferta para atendimento da Educação Infantil – Pré-escola (P4) e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola (P5), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos Iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUGÊNIO BRUGIN – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Jorge Ribeiro, 163 – C.H. São Lourenço, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70.

**Art. 2º** - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024, com validade até 01/01/2028.

**Art. 3º** - Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/01/2020.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os Atos Escolares da Educação Infantil - Pré-escola (P4) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Iniciais, para o período de 01/01/2022 até 31/12/2023.

**Art. 5º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **RELATÓRIO**

### **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-98/2025**

**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.103707/2025-91**

#### **1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de dietas para atendimento de ordens judiciais.

- 1.2. Aprovação do Edital: PARECER Nº 428 / 2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 1/8/2025.
- 1.7. Ata da sessão pública: 16357362.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16357684.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.103707/2025-91.

**2. DO CERTAME**

- 2.1. Participantes:
  - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
  - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

**3. RECURSOS**

- 3.1. Não houve.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Conforme documento SEI nº 16373282:

FORNECEDOR MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A COLOMBO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42653	<u>PEPTAMEN JÚNIOR PÓ - 400G</u>	Peptamen Júnior - Nestlé	R\$ 123,4800	450	LA	R\$ 55.566,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 55.566,00

**5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS**

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapaamsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

**6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

- 6.1. Não há.

**7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 91.201,50 (noventa e um mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).
- 7.2. Valor total gasto no certame: R\$ 55.566,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais).
- 7.3. Economia real no certame: R\$ 35.635,50 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

**8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-98/2025, em especial quanto ao relatório final (16372957), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

**PORTARIA AMS-PO Nº 533, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Atualiza a designação de servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
**CONSIDERANDO** o Contrato nº 0124/2024 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 19.008.133529/2024-42, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal com cessão de cilindros em Regime de Comodato (12342304) para os serviços prestados através da Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde - DUES, Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde - DSCS, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS, com entrega executada pela empresa," cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13131440) e fazem parte deste contrato;  
**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo SEI 60.025159/2024-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Unidades
Juliana Perez Moreira Baratto	13.895-9	Caps III
Monica Regina Grispan Alves	11.916-4	Policlínica

Adriana Silvia Carvalho Pires	11.935-0	MMLB
Elizabeth Marie Kumagai Shibayama	12.212-2	CRBPF
Delfino Francelino de Mattos	14.006-6	DUES
Sônia Maria do Nascimento Martins	12.989-5	PA Leonor
Márcia Valéria Zacarias	13.134-2	PA Maria Cecília
Michele Fabiane de Faria	12.958-5	PA União da Vitória
Ana Paula dos Santos	13.111-3	PAI
Carolina Amante Feronha Santini	15.160-2	UPA SABARÁ
Roxanne do Santos Barros	14.099-6	UPA CENTRO OESTE
Marcelo Augustus Silva	14.118-6	SAMU
Suzane Cristina Gozzi	14.364-2	DAPS

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria AMS-PO nº 625, de 16 de outubro de 2024 (14083583).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

**PORTARIA AMS-PO Nº 534, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “F”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, nos Arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos Arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** os contratos listados nesta Portaria, oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - AMS (8449495);

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo SEI 60.020674/2025-82;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para exercerem as funções de fiscal de contratos, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	CÓD. ESPEC.	ESPECIALIDADE	UNIDADE ATENDIDA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SMGP-0032/2023	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas - Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico	CAPS III/PA	Leticia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9
SMGP-0092/2023	DCS CLÍNICA MÉDICA LTDA.	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas - Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico	CAPS III/PA	Leticia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9
SMGP-0096/2023	FABIANA POZZOBOM CLÍNICA MÉDICA LTDA.	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas - Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico	CAPS III/PA	Leticia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9
SMGP-0112/2023	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas - Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico	CAPS III/PA	Leticia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9
SMGP-0111/2023	PAULA R. S. RITTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS III	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9	Leticia Braum - mat. 15.468-7
SMGP-0091/2023	DCPG CLÍNICA MÉDICA LTDA.	38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS I	Silvana Aparecida Valentim - mat. 13.004-4	Thiago Ohara - mat. 15.463-6
SMGP-0046/2023	LUCAS PILLA GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS I	Silvana Aparecida Valentim - mat. 13.004-4	Thiago Ohara - mat. 15.463-6
SMGP-0122/2023	PRIME SERVIÇOS MÉDICOS	38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS III	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9	Leticia Braum - mat. 15.468-7
		38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS AD	Karine Pinheiro Ferreira - mat. 13.006-0	Iury Florindo - mat. 15.563-2
SMGP-0103/2023	LABOURÉ SERVIÇOS	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas -	CAPS III/PA	Leticia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9

	MÉDICOS LTDA.		Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico			
		38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS I	Silvana Aparecida Valentim - mat. 13.004-4	Thiago Ohara - mat. 15.463-6
		38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS III	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9	Letícia Braum - mat. 15.468-7
SMGP-0121/2023	CLÍNICA MÉDICA MARTINS	38479	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas - Plantonista para Pronto Atendimento Psiquiátrico	CAPS III/PA	Letícia Braum - mat. 15.468-7	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9
		38478	Contratação de Médico Psiquiatra/ Médico Para Atendimento a Doenças Psiquiátricas para Caps III, Infantil e Álcool e Drogas	CAPS III	Juliana Perez Moreira Baratto - mat. 13.895-9	Letícia Braum - mat. 15.468-7

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Compete ainda aos fiscais de contrato, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à incumbência ou eventualmente orientadas nos supracitados contratos:

- I. Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - AMS (8449495) e no contrato para o acompanhamento dos serviços contratados;
- II. Observar o saldo contratual estimado mensal, zelando pela emissão de nota de empenho complementar previamente à realização de horas excedentes, uma vez que não deve existir despesa sem prévio empenho;
- III. Acompanhar o saldo contratual total contratado durante sua utilização de modo a não extrapolar o quantitativo total, evitando-se a realização de despesas não contratadas;
- IV. Solicitar eventual aditivo de acréscimo de valores antes do esgotamento do saldo contratual;
- V. Zelar para que a realização de plantões somente se dê por profissionais integrantes do corpo clínico da empresa contratada, incluídos por termo de apostilamento, observadas as regras do item 4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - AMS (8449495);
- VI. A ordem de serviço deve se dar de forma escrita, compreendido preferencialmente neste ato a nota de empenho, que deve se dar na competência da realização dos serviços, inclusive se complementar, nos termos da Instrução Normativa 89/2013 do TCE/PR.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consolidando as orientações formalizadas nos processos aos fiscais até então designados, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriormente editadas relativamente aos mesmo contratos.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS**

O Município de Londrina, Estado do Paraná, através da CMTU-Id, em cumprimento ao disposto legal do artigo 270 inciso III da Lei 13.903/24, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, conforme artigo 284 da Lei 13.903/24, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

NUMERO DA AUTUACAO	AUTUADO
AI 20103T	ABELINA FERNANDES CHRISPIN
AI 20944 CR	ACASSIO GONÇALVES FILHO
AI 5035T	ADA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AI 21021CR	ADEMIR JAMIUK
AI 20112T	AFFONSO ANTONIO RIZZIERI
AI 20969CR	AGUI-AR COMERCIO E TECNOLOGIA DE AR CONDICIONADO LTDA ME
AI 5053T	ALBERTO DOS SANTOS
AI 5042T	ALEXANDRE SIERRA BUGIM
AI 21033CR	ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA
AI 21034CR	AMADOR NOGUEROL
AI 20246T	AMELIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ
AI 4890T	AMILTON FAUSTINO
AI 21061CR	ANCHAL ASSOC. DE MORADORES DO CONJ RES LINDOIA
AI 21017CR	ANGELA MARA TELES
AI 21014CR	ANGELA PSICCHIO ZANONI
AI 4982T	ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES
AI 4877T	ANGELON ARMAZENS GERAIS LONDRINA LTDA
AI 5081T	APARECIDA FELICIA PASSETI SILVA
AI 21167CR	ARL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
AI 21116CR	ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS
AI 21117CR	ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS
AI 4902T	AUGURI IMÓVEIS LTDA
AI 5029T	AURELIO FELICIO SALA
AI 20194T	AURELIO FELICIO SOLA
AI 21194CR	BAER URBANISMO LTDA
AI 21120CR	BANCO NACIONAL AS
AI 21058CR	BRN HOLDING INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
AI 5070T	CAFETERIA GARDEN BATISTA LTDA
AI 4886T	CARLOS ALBERTO BOSELLI JUNIOR

AI 21062CR	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
AI 20264T	CARLOS ROBERTO NUNES FORTES
AI 4873T	CARMEM APARECIDA GONÇALVES DIAS GREGORIO
AI 4879T	CELIA HELENA BERBEL
AI 20919CR	CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
AI 20933CR	CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
AI 21078CR	CLAUDIO BATISTA CORREA COSTRUITORA
AI 21097CR	COMERCIAL GRAFICA DAMASIO LIMITADA - ME
AI 21053CR	CONSTRUTORA AMANARY
AI 20915CR	CVN EMPREENDIMENTOS
AI 20914CR	CVN EMPREENDIMENTOS
AI 20913CR	CVN EMPREENDIMENTOS
AI 20912CR	CVN EMPREENDIMENTOS
AI 21224CR	CVN EMPREENDIMENTOS IMOB
AI 21225CR	CVN EMPREENDIMENTOS IMOB
AI 21226CR	CVN EMPREENDIMENTOS IMOB
AI 21087CR	DORA MARIA SILVA GRIMALDI
AI 4869T	DS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AI 20937 CR	DULCILENE PEREIRA NUNES SANTOS
AI 21031CR	EDILENE CAMPOS AMORIM
AI 4875T	EDSON DE SOUZA MODESTO
AI 4993T	EDSON SANTOS DA SILVA
AI 20910CR	EDUARDO HENRIQUE RAMOS CHAVES
AI 20909CR	EDUARDO HENRIQUE RAMOS CHAVES
AI 5010T	ENESIA D EJESUS SOUZA DA SILVA
AI 10379T	ESPOLIO DALCY MENDES SANTOS
AI 20939 CR	ESPOLIO DE ADEMAR ANTONIO DE ARAUJO
AI 4936T	ESPOLIO DE ANDRÉ JACINTO
AI 5015T	ESPOLIO DE APARECIDO MENDES
AI 4957T	ESPOLIO DE BENEDITO PINTO
AI 10384T	ESPOLIO DE CARMINIO SOLEO
AI 4955T	ESPOLIO DE CARMINO SOLEO
AI 21192CR	ESPOLIO DE CARMINO SOLEO
AI 5034T	ESPOLIO DE CHARALAMBOS GEORGES KYRIAKIDIS
AI 4927T	ESPOLIO DE CILAS JUSTO
AI 4966T	ESPOLIO DE CLAUDIONOR DE ALMEIDA
AI 21165CR	ESPOLIO DE CRISTOVÃO ARTEIRO BENTUS
AI 4983T	ESPOLIO DE DOLORES MORENO PEDROSO
AI 4854T	ESPOLIO DE ELFRIDA SCHRODER DE ALMEIDA
AI 4863T	ESPOLIO DE GERALDO ROSA
AI 21048CR	ESPOLIO DE HERMINIA SCUDELER FRANCO
AI 5082T	ESPOLIO DE IWAO KADOGUCHI
AI 5009T	ESPOLIO DE IZAULINA VEQUE
AI 10388T	ESPOLIO DE JANDIRA
AI 21070CR	ESPOLIO DE JOÃO DOS REIS SILVA
AI 21082CR	ESPOLIO DE JOÃO EVALISTA MODESTO
AI 20178T	ESPOLIO DE JORACY SONCINI
AI 20279T	ESPOLIO DE JORACY SONCINI
AI 20974CR	ESPOLIO DE JOSÉ BEZERRA DE SOUZA
AI 4928T	ESPOLIO DE JOSE CARLOS VARASQUIM
AI 4929T	ESPOLIO DE JOSE CARLOS VARASQUIM
AI 21099CR	ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO
AI 21019CR	ESPOLIO DE JOSÉ HIPOLITO VICENTE MARTINS
AI 21064CR	ESPOLIO DE JOSE OLIVEIRA CARVALHO
AI 20943 CR	ESPOLIO DE JOSE VITOR DE ALMEIDA
AI 21020CR	ESPOLIO DE JOSE VITOR DE ALMEIDA
AI 20244T	ESPOLIO DE JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA
AI 4871T	ESPOLIO DE LUIZ AKIO KAWADA
AI 4989T	ESPOLIO DE MARIAS DOS SANTOS BRASSAROTO
AI 3838T	ESPOLIO DE MARIO ULTRAMAR
AI 5000T	ESPOLIO DE MASUMI ISSAGO ARAI
AI 5001T	ESPOLIO DE MASUMI ISSAGO ARAI
AI 21049CR	ESPOLIO DE MOACYR CARLOS MONTEIRO
AI 20949 CR	ESPOLIO DE NATANAEL CEZAR DE CAMARGO
AI 20094T	ESPOLIO DE PEDRO RORATO
AI 20191T	ESPOLIO DE SIDNEY CORREIA DA SILVA
AI 20298T	ESPOLIO DE SIDNEY CORREIA DA SILVA
AI 21172CR	ESPOLIO DE TERESA TIL OSHIRO MOCELINI
AI 21173CR	ESPOLIO DE TERESA TIL OSHIRO MOCELINI
AI 4933T	ESPOLIO DE VANILDE TOMAS DE ARAUJO
AI 4825T	ESPOLIO DE VICENTE MINATTI
AI 21036CR	ESPOLIO DE WELINGTON WIL DO PRADO
AI 21095CR	ESPOLIO DE CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA
AI 4956T	ESPOLIO DE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
AI 21176CR	ESPOLIO DE NELSON ANTONIO LUCENA
AI 5071T	ESTÂNCIA GOURMET LTDA
AI 5088T	ESTÂNCIA GOURMET LTDA
AI 20930CR	EVANDRO SAITO
AI 20590T	FABIO GUILHERME GONÇALVES LOPES
AI 4872T	FABIO MAURICIO DE OLIVEIRA
AI 21090CR	FADLO SAHYUN
AI 21008CR	FAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA

AI 20945 CR	FELIPE DO AMARAL E SILVA
AI 21007CR	FELIPE DO AMARAL E SILVA
AI 20088T	FERNANDO DE ALMEIDA GOMES E SILVA - ME
AI 20870CR	FLAVIA HELENA POSSETTE BOICZUK
AI 5002T	FLORISVALDO FRANCISCO DA CRUZ
AI 20227T	FRANCISCA CONSTÂNCIO DE SOUZA
AI 4991T	FRANCISCO TAKAYUKI HYODO
AI 4842T	FUMIKO OHIRA
AI 20976CR	GERALDO LEÃO DE CARVALHO
AI 4959T	GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS
AI 5011T	GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
AI 4922T	HAGEM PARTICIPAÇÕES
AI 5038T	HB5D AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
AI 5039T	HB5D AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
AI 5018T	HB5D AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
AI 5045T	I.S CANDEO SALGADOS LTDA
AI 21029CR	IGOR ISSAMU TAKAGI
AI 4938T	IMOBILIÁRIA MANAOS
AI 21073CR	IMOBILIARIA MANAOS S/SLTDA
AI 21104CR	IRACI TELES CARVALHO DE SOUZA
AI 5048T	IRIA THEODORO
AI 4921T	JANAINA KARINA DE SOUZA FURUKAWA
AI 10385T	JARBAS DE BARROS SOUTO
AI 21164CR	JOAO LUIZ MURARI
AI 4866T	JOEL CESAR BRASIL GARCIA
AI 21041CR	JOSÉ ANGELO LIMA VEZZI
AI 4896T	JOSE CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
AI 4912T	JOSÉ EMILIO ENZ
AI 5004T	JOSE MARIA PRESTES DE SOUZA
AI 20920CR	JOSE ORLANDO
AI 21130CR	JOSE ORLANDO
AI 21102CR	JOSE SOARES FILHO
AI 4979T	JOSÉ TEODORO DE FRANÇA
AI 21092CR	JOSE WANTUIL GOZI
AI 21044CR	JOSÉ WANTUIL GOZI
AI 20946 CR	JPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
AI 20947 CR	JPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
AI 20253T	JUCEMIR SERGIO ZANCHETT
AI 20089T	JURACY ELOISA LAHMANN DA SILVA
AI 4833T	JUVALDIR BILHAO
AI 21234CR	KARINA BERTOLI
AI 5023T	KELYDIEN INGLES MEDEIROS DE SOUTO
AI 21040CR	LAIR LOPES DA COSTA
AI 21106CR	LAIR LOPES DA COSTA
AI 21026CR	LAZARO VICENTE DE PRADO
AI 5043T	LEANDRO MATHEUS BOLOGNESI
AI 4960T	LIBRE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA
AI 10383T	LINDOMAR CUSTODIO VIEIRA
AI 21153CR	LOTEADORA TUPY EIRELI
AI 21147CR	LOTEADORA TUPY EIRELI
AI 21168CR	LOTEADORA TUPY EIRELI
AI 20904CR	LUCIANA ANDREA PIRES
AI 20236T	LUCIANO N. MOREIRA
AI 20226T	LUCIANO VASCONCELOS BRAGA (ESPÓLIO)
AI 20256T	LUIS FERNANDO DE MATOS
AI 20135T	LUIZ ALBERTO DE SOUZA
AI 21166CR	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA
AI 4958T	LUZIA CEZARINA DOS SANTOS
AI 20955CR	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA
AI 4992T	MARCIO SANTOS DE OLVEIRA
AI 21112CR	MARCO AURELIO CHOUCINO
AI 20287T	MARGARIDA NALIN SODRE DE AZEVEDO
AI 4930T	MARIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE FREIRE
AI 21060CR	MARIA DE FATIMA BARROS
AI 20942 CR	MARIA ELENA NUNES
AI 20683CR	MARIA ELIZETE RODRIGUES
AI 4855T	MARIA LUCIA APARECIDA HAUER
AI 20928CR	MARIA ROSA MOREIRA
AI 4884T	MARILDA FRANCISQUINI GHIRALDI
AI 20127T	MARIO FORTUNATO DE LIMA
AI 5025T	MARIO FORTUNATO DE LIMA
AI 4919T	MAYUMI LUCIA YAMASHITA
AI 20922CR	MGR EMPREEND IMOBILIARIOS
AI 21075CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AI 21098CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AI 5057T	MIDIA 43 COMUNICAÇÕES LTDA
AI 20929CR	MILE EMPREEND IMOB
AI 21081CR	NELSON BULATY
AI 5041T	NELSON DE ANDRADE NOGUEIRA
AI 5007T	NELSON PAVDOVANI E CIA CIA LTDA
AI 21105CR	NEREU CLOVIS GENTA
AI 5052T	NEREU CLOVIS GENTA

AI 4954T	NEUZA DE AQUINO GARDES
AI 5040T	OLINDA SCHOLLEBERGER
AI 4920T	ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO
AI 5028T	ORLANDO DE SOUZA
AI 21066CR	OZILANE DA SILVA AGUIAR
AI 20938 CR	OZILIANE DA SILVA AGUIAR
AI 4926T	PATRICIA PARECIDA FERNANDES BORGES
AI 20950CR	PAULO ALVES DE OLIVEIRA
AI 21170CR	PAULO ALVES DE OLIVEIRA
AI 21107CR	PAULO EMILIO SUZUKI BELISSE
AI 21091CR	PAULO ROBERTO MARTINS TRISTÃO
AI 20932CR	PLANOLLAR EEMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
AI 21000CR	QUADRA CONSTRUTORA LTDA
AI 4856T	RAFAEL WALISSON DA SILVA
AI 21093CR	RC ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
AI 21094CR	RC ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
AI 5051T	RC NEGOCIO IMOBILIARIOS S/C LTDA
AI 20999CR	RC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 21223CR	RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA
AI 21016CR	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
AI 21079CR	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
AI 20998CR	RODRIGUES & BUGIN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 4901T	ROGERIO APARECIDO DA SILVA
AI 4924T	ROSALINDA SELICANI DE MARCHI
AI 4880T	ROSANGELA OLINTO
AI 21001CR	SANTA ALICE TERRAPLANAGEM
AI 21038CR	SANTA ALICE TERRAPLANAGEM
AI 21134CR	SANTA ALICE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
AI 20261T	SCHIMIDT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
AI 4978T	SENA CONSTRUÇÕES
AI 4888T	SERGIO RENATO FRAIDE
AI 5049T	SILVIA REGINA FRANCA
AI 4837T	SOLANGE FLORIANO BEZERRA
AI 20964CR	SP NOVA 47 EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS
AI 20136T	TANIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
AI 20921CR	TERRA NOVA ENGENHARIA
AI 20102T	TOTY EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS
AI 21059CR	VALDEMAR SHIGUERU YAMASHIRO
AI 21035CR	VALDENI DA COSTA
AI 21004CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21005CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21006CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21010CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21221CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21202CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21205CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21208CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21213CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21214CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21216CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21217CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21218CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21219CR	VIA VERONA EMPREENDEMENTOS IMOB
AI 21065CR	WALLACE TANFERRI
AI 5057T	WALMOR MACARINI
AI 21025CR	WILSON NOGUEIRA

Londrina, 22 de janeiro de 2025. FABRICIO PIRES BIANCHI – Diretor Presidente; FERNANDO AUGUSTO PORFIRIO – Diretor de Operações. CMTU-LD.

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS

O Município de Londrina, Estado do Paraná, através da CMTU-Id, em cumprimento ao disposto legal do artigo 270 inciso III da Lei 13.903/24, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, conforme artigo 284 da Lei 13.903/24, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

AUTO	AUTUADO
AI 12699CL	49.385.591 ROGERIO APARECIDO DA CRUZ
AI 4881P	ACASSIO GONÇALVES FILHO
AI 13562P	ADOLFO KOCHLEITNER
AI 20141P	ADOLFO KOCHLEITNER
AI 5101P	ADRIANA CARNEIRO RIBEIRO
AI 14463P	AGELON FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA
AI 20024P	ALECIO TOMAZELI
AI 12814TR	ALICIO PIRES DA SILVA
AI20228P	ALMIR CARVALHO VALIM
AI 13380CL	ALVEAR INVESTIMENTOS S/S LTDA
AI 12654P	AMARILDO LENZOARI DE OLIVEIRA
AI 12647P	AMAURI SANDOVAL CORONADO
AI 14491P	ANA GONÇALVES DA SILVA
AI 12321P	ANA LANHOLAS DE MELO
AI 12503P	ANA LANHOLAS DE MELO
AI 13525P	ANALUCIA ALVES PEDROSO

AI 20589TR	ANTONIO FERNANDO GONÇALVES PEDROSO
AI 20549TR	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
AI 12374P	APARECIDO FRANCISCO TEIXEIRA
AI 13589CL	APPISCINA.COM.BR LTDA
AI 13582CL	ASS. DE MORADORES DA AVUAÇÃO VELHA E ESPIRITO SANTO
AI 5075P	CACILDA GROSS
AI 14266P	CAIO TULIO YUI UMEKI
AI 13737CL	CEBOLA GRILL'S CHOPERIA E COSTELARIA EIRELI
AI 13520P	CENTRAL SUL
AI 12666P	CICERO AUGUSTINHO DOS SANTOS
AI 4870P	CIFRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS
AI 11325P	CIRO JÚNIOR PAULO
AI 14420P	CLAUDENIR MARCIANO DA CRUZ
AI 14357P	CLAUDIO SHIMABUKURO
AI 12382P	CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR
AI 14792P	CONJUNTO RESIDENCIAL ITAOCA III
AI 12217TR	COSMO CARLOS
AI 12873TR	COSMO CARLOS
AI 20137P	CRISTINA SUMIE AGARIOYADA
AI 20156P	DANIEL MAXIANO
AI 12688P	DANIELE CRISTINA DE SOUZA REBEQUE
AI 4988P	E. R. ALMEIDA DESENTUPIDORA
AI 14466P	EDAYANE LOIS DE A RIBEIRO
AI 5016P	EDER JUNIOR SERGIO DA SILVA
AI 11312P	ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
AI 20002P	ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
AI 12826 TR	ELIAS AZEVEDO DOS SANTOS
AI 20543TR	ELIAS AZEVEDO DOS SANTOS
AI 20586TR	ELIAS AZEVEDO DOS SANTOS
AI 12849TR	ELIZEU MONTEIRO DA SILVA
AI 4882P	ESPOLIO DE ALECIO TOMAZELI
AI 5073P	ESPOLIO DE ANDRE JACINTO
AI 5100P	ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA
AI 5072P	ESPOLIO DE AURIDIA ALVIM MARTINS
AI 4934P	ESPOLIO DE CELSO CERQUEIRA
AI 13353P	ESPOLIO DE CLORIVALDO RIEDLINGER
AI 12281P	ESPOLIO DE DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS
AI 5093P	ESPOLIO DE INACIO LUCAS FERREIRA
AI 9045P	ESPOLIO DE JORGE PINTO DE OLIVEIRA
AI 14370P	ESPOLIO DE JOSE BALBINO DA SILVA
AI 13753P	ESPOLIO DE JOSEFA IVONE DE ALENCAR
AI 5167P	ESPOLIO DE MANOEL MANDOTTI
AI 20105P	ESPOLIO DE MARCELINO ALVES MARCONDES
AI 20231P	ESPOLIO DE PAULO ROBERTO DE FARIAS LIMA
AI 11050P	ESPOLIO DE PAULO SERGIO DOS SANTOS
AI 5150P	ESPOLIO DE PAULO SERGIO DOS SANTOS
AI 12739P	ESPOLIO DE SAMUEL DE OLIVEIRA
AI 13835P	ESPOLIO DE TEREZINHA MARTINS
AI 12532P	ESPOLIO DE VIRGINIA LEONI RODRIGUES MANEIRA
AI 13789P	ESPOLIO JOSE CARLOS CADEO MARTIM
AI 5339P	ESTACIONAMENTO ESTACENTER
AI 5158P	FABIANA TAIS SILVA
AI 20546TR	FABIO GUILHERME GONSALVES LOPES
AI 20074P	FELICIANO BORGES DA CUNHA
AI 12398P	FELIPHE DUARTE AMANTHEA
AI 20081P	FERNANDO HENRIQUE APOLONIO
AI 12917TR	FERNANDO JOSE DA SILVA
AI 20079P	FIUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
AI 20007P	FLORISVALDO FRANCISCO DA CRUZ
AI 12842TR	GABRIELE PARTI OLIVEIRA
AI 20011P	GERALDO ROSSO (ESPOLIO)
AI 12452P	GLAUCIA VERIDIANE DE SOUZA
AI 12225TR	GRACIELE CRISTINA DIAS VIEIRA
AI 5021P	GRASIELA CRISTINA DIAS DE CARVALHO
AI 20025P	GRÊMIO LITERÁRIO RECREATIVO LONDRINENSE
AI 50220TR	GUILHERME HENRIQUE COELHO
AI20593TR	GUILHERME HENRIQUE COELHO
AI 5074P	HAJIME MATSUMOTO
AI 20004P	HARPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AI 7872TR	HELENA MARIA DE MORAIS SILVA
AI 12916TR	HILDEBRANDO GONÇALVES PASSOS JUNIOR
AI 20541TR	HILDEBRANDO GONÇALVES PASSOS JUNIOR
AI 12652P	INTER CONTINENTAL DE CAFÉ AS
AI 10999P	IRISMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
AI 13691P	IRMÃ PACHECO
AI 12853TR	JAIME ANSELMO DE LIMA JUNIOR
AI 12878TR	JAIME ANSELMO DE LIMA JUNIOR
AI 12881TR	JAIME ANSELMO DE LIMA JUNIOR
AI 10986P	JAQUELINE TAVARES FARIA PAIXÃO
AI 5064P	JARBAS DE BARROS SOUTO
AI 5159P	JOÃO MARTINS GREGORIO
AI 13538BEA	JOAREZ ALVEZ DE ANDRADE

AI 12839TR	JOSANIAS FELIX DOS ANJOS
AI 13565P	JOSE AMERICO SCOPETTA SCHIETTI
AI 5056CL	JOSE JORGE DA ROSA NETO
AI 13529CL	JOSE JORGE DA ROSA NETO
AI 14355P	JOSÉ MESSIAS JARDIM
AI 14363P	JOSÉ SITTA
AI 12456P	JS EMPREENDIMENTOS SS LTDA ME
AI 13354P	JUCELINO GOMES MARANHO
AI 13685P	JULIANA DE SOUZA
AI 13686P	JULIANA DE SOUZA
AI 5172P	KELYDIEN INGLES MEDEIROS DE SOUTO
AI 5110P	KLEBER KIYOSHI MATSUBARA
AI 20243P	KURICA AMBIEMTAL S/A
AI 12902TR	LAIRCE DANELUTI DE OLIVEIRA
AI 13531BEA	LEONARDO EVANGELO FERREIRA DA SILVA
AI 14764P	LINDAURA FERREIRA DE LIMA TARSI
AI 13729CL	LOJAO DA MODA LTDA
AI 13728CL	LOJAO DA MODA LTDA
AI 12446CL	LONDRINA MÍDIA EXTERIOR LTDA
AI 14760P	LOURIVAL DE MEDEIROS NOBREGA FILHO
AI 5347P	LUCAS FRANCO DE PAULA
AI 12364P	LUCIANO MOREIRA MARQUES
AI 7875TR	LUCILENE REIS DOS SANTOS
AI 14283P	LUCILIA MALAGUIDO PALHARINI
AI 12651P	LUCINEIA SANTOS MAGDALENA
AI 20132P	LUIZ EDUARDO BADIN
AI 12675P	LUIZ TEDESCO
AI 20048P	MACIEL TRISTAO BARBOSA
AI 12528 CL	MAGRELO LANCHES LOJA 3 LTDA
AI 7871 TR	MANOEL URBANO DIAS NETO
AI 20242P	MARCELO HENRIQUE DE OLIVERA VENTURINI
AI 12545P	MARCIO TEODORO DE OLIVEIRA 03070223907
AI 10185P	MARCOS ANTONIO FRANCO
AI 7857 TR	MARCOS LUIS FERREIRA
AI 20046P	MARCOS PAULO TADAO SATO
AI 12828TR	MARIA APARECIDA MACIEL
AI 12891TR	MARIA APARECIDA MACIEL
AI 20134P	MARIA KARATCHUK CALÁRIA
AI 4865P	MARIA TEREZA COSTA BATAGLIA
AI 5060CL	MÍDIA 43 COMUNICAÇÃO LTDA
AI 13378CL	MÍDIA 43 COMUNICAÇÃO LTDA
AI 12664P	MIGUEL NOGUEIRA
AI 14361P	MIGUEL NOGUEIRA
AI 13745P	MIX AIR REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
AI 4853P	NAIR VIEIRA BRANCO
AI 13682	NELSON PADOVANI E CIA LTDA
AI 13683P	NELSON PADOVANI E CIA LTDA
AI 14758P	NEUZA BATISTAO
AI20237P	NEUZA BATISTAO
AI 20274P	NILSON FRANCISCO FERREIRA
AI 5061P	NIVALDA FERREIRA MARIANO
AI 12605P	NOSSO TIME ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
AI 12657P	OLVINO APARECIDO DE OLIVEIRA
AI 7862 TR	ORLANDO DA SILVA FILHO
AI 10378P	PAULO ROGERIO DA SILVA
AI 13675	PAULO ROGERIO DA SILVA
AI 12835TR	PAULO SERGIO PASZCZUK
AI 12837TR	PAULO SERGIO PASZCZUK
AI 12889TR	PAULO SERGIO PASZCZUK
AI 5115P	PAVITEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 12400P	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA
AI 13687	PRUDENCIANA RITA GERALDIS
AI 7866 TR	RAFAEL SOUZA POLIQUEZI - ME
AI 4932P	RAMIRO DIAS BRANCO
AI 20529TR	REINALDO JOSE DA SILVA
AI 20043P	ROBERTO OSAMU NAKAGOMI
AI 12858TR	RODNEY ROBERTO GALLAO ALEXANDRE
AI 12887TR	RODNEY ROBERTO GALLAO ALEXANDRE
AI 12496P	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
AI 10994P	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
AI 20109P	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
AI 4874P	SANTANA EMPREENDIMENTOS
AI 11479P	SAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA
AI 5113P	SEBASTIAO BERNARDO DE LIMA
AI 12696P	SEBASTIÃO FERREIRA DUARTE
AI 12547P	SERGIO RENATO FRAIDE
AI 14770P	SETTE LOTEADORA SC LTDA
AI 11471BEA	SHEILA LACORDAIRE GOES
AI 7870 TR	SIDNEY APARECIDO PACHECO
AI 14326P	SILVA TUR TRANSPORTE E TURISMO
AI 12650P	SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO AS
AI 4849CL	SILVIA HELENA LUNCA DO PRADO - BATERIAS

AI 13351P	SÓ CAÇAMBA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AI 11336P	SONIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
AI 4849CL	TOPPO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 13526CL	TOPPO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 20040CL	TOPPO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 12756P	TROYER COMERCIO DE CALÇADOS
AI 13546CL	UNIDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 20035CL	UNIDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 20053CL	UNIDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 20206CL	UNIDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AI 12385P	VALTER YUJO KANEDA
AI 12596P	VENERINDA VAZ COELHO
AI 11519P	WALDINEIA RODRIGUES VIEIRA DE AFONSECA
AI 5112P	WILSON GALEGO CAMPOS
AI 12690P	WILSON SOARES RAMOS DA CRUZ

Londrina, 22 de janeiro de 2025. FABRICIO PIRES BIANCHI – Diretor Presidente; FERNANDO AUGUSTO PORFIRIO – Diretor de Operações. CMTU-LD.

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE MARCOS ALVES COSTA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.243.549.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jorge Tyminski, 184, Quadra 11, Lote 7, Jardim Nova Olinda, – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13731/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.795.259.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mario Cansian, 217, Quadra 11, Lote 7, Jardim Imagawa – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13730/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º INCISOS I, II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.846.319.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Borba Gato, 100A, Quadra 12, Lote 8, Parque Jardim America – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13658/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias PROVIDENCIAR RETIRADA DE PEDRAS, TIJOLOS, ENTULHOS, MADEIRAS, LIXOS E LIMPEZA TOTAL NA CALÇADA DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ESPOLIO DE JUVENAL PAULA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.785.909.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Vicente, 827, Quadra D, Lote 11, Vila Balarotti– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13711/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA GERAL DO LOTE DO PASSEIO PUBLICO, COM RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS NELES DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.329.629 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Saul Elkind, 4402, Quadra 2, Lote 7REM, CJ Hab Parigot de Souza II – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13706/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR TERIRADA DE ENTULOHS E RESÍDUOS DESCARTADOS NO LOTE, PROVENIENTES DE DOMOLIÇÃO DE IMÓVEL .PROCEDER A CORRETA DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS DA DEMOLIÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOSE PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.745.919.\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Lino Sachetin, 673, Quadra 52, Lote 21, Cj Hab Maria Cecilia S Oliveira – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13652/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 2 (dois) dias PROVIDENCIAR RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERDOS COLOCADOS NA CALÇADA DA RUA LINO SACHETIN,673 NA QUADRA 52 LOTE 21 NO CJ HAB MARIA CECILIA S OLIVEIRA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 106 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

- I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO** e **ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 15/2022, firmado com a empresa **C.LC - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 01/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 39/2021.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.
- III. Fica revogada a Portaria **60/2025**.
- IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 107 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 01/2025, firmado com a empresa **EMPÓRIO E CONVENIÊNCIA SHANGRI-LÁ LTDA**, oriundo do Processo Administrativo Licitatório 73/2024 - **LICITAÇÃO 02/2025 - MODO DE DISPUTA ABERTO**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso da Loja 09, localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Fica revogada a Portaria nº **61/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 108 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 22/2022, firmado com a empresa "**SHANGRI-LÁ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME**", oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 02/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 54/2021.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Fica revogada a Portaria nº **64/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 109 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 01/2024, firmado com a empresa **A.C. DE LIMA ALIMENTOS LTDA**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 07/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 59/2023.

II - A presente portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Fica revogada a Portaria nº **33/2024**.

IV - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 110 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e AILTON APARECIDO MENEGON**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 05/2024, firmado com a empresa **BIER HAUS LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Fica revogada a Portaria nº **104/2024**

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 111 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e AILTON APARECIDO MENEGON**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 04/2024, firmado com a empresa **TANIOS JAMIL ABOU FAISSAL MEI**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **105/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 112 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 06/2024, firmado com a empresa **FAST BUY LTDA - ME**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **106/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

#### PORTARIA Nº 113 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 02/2021, firmado com a empresa **MERCEARIA SHIROMA LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 02/2021**, Processo Administrativo Licitatório nº 04/2021.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III - Fica revogada a Portaria nº **108/2024**

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

#### PORTARIA Nº 114 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **JAMILSON DE OLIVEIRA MORAES e WASHINGTON LUIZ DELAMUTA**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 11/2024, firmado com a empresa **MAIOR MINI MERCADO LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **109/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

#### PORTARIA Nº 115 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e AILTON APARECIDO MENEGON**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **09/2024**, firmado com a empresa **MERCADO CARNASCIALLI EIRELI**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **110/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

#### PORTARIA Nº 116 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e ROSE MARYE ENDO**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **10/2024**, firmado com a empresa **MERCADO CARNASCIALLI EIRELI**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **111/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

#### PORTARIA Nº 117 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **03/2024**, firmado com a empresa **A.C. DE LIMA ALIMENTOS LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº **112/2024**.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

---

**PORTARIA Nº 118 / 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

- I. Designar os funcionários **SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 07/2024, firmado com a empresa **FARMÁCIA DROGALINA LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.
- III. Fica revogada a Portaria nº **113/2024**.
- IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 119 / 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

- I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e ROSE MARYE ENDO**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 08/2024, firmado com a empresa **J.M. GUEDES & GUEDES LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.
- III. Fica revogada a Portaria **119/2024**.
- IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 120 / 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

- I. Designar os funcionários **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO e ANTONIO DONIZETTI KOZAN**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº **02/2024**, firmado com a empresa **A.C. DE LIMA ALIMENTOS LTDA**, oriundo da Licitação **Modo de Disputa Combinado nº 05/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.
- III. Fica revogada a Portaria **122/2024**.
- IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 58/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO** a parceria Nº 58/2025, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA** e o **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO P/ CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE** com vistas ao desenvolvimento da Modalidade Tênis de Mesa DI do Programa Paradesportivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 58/2025 celebrado com o **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO P/ CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE**, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 58/2025.

Felipe Berger Prochet  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

**MODALIDADE/Nº:** Inexigibilidade nº 007/2025

**CONTRATADA:** BINATI COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

**REPRESENTANTE:** Bruno Mauricio de Macedo Binati

**SÓCIO(S):** Bruno Mauricio de Macedo Binati, Marcell Virginia Codato Binati

**CNPJ:** 12.693.863/0001-70

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 163.150,00 (cento e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento de projeto estratégico para o Natal de Londrina 2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001163/2025-02

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025

## CONSELHOS CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5552 DE 06 DE AGOSTO DE 2025, NA PÁGINA 42, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2025., CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

### ONDE SE LÊ:

**Processo nº 19.022.030249/2025-86 - C.M.E.L. Parecer nº 32/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi; Verlaina Ferraresi Danieli. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Ignez Corso Andreaza - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (P4 e P5), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Ignez Corso Andreaza - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua John Lennon, nº 78 - Cj. Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP: 86.082.116, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2025, com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

### LEIA-SE:

**Processo nº 19.022.030249/2025-86 - C.M.E.L. Parecer nº 32/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi; Verlaina Ferraresi Danieli. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Ignez Corso Andreaza - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo; considerando o mérito deste Parecer, esta relatoria posiciona-se favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (P4 e P5), do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, retroativo a 01.01.2025 com validade até 01.01.2028, excepcionalmente para unificação dos prazos e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028 da **Escola Municipal Ignez Corso Andreaza - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua John Lennon, nº 78 - Cj. Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP: 86.082.116. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

### ONDE SE LÊ:

**Processo nº 19.022.061482/2025-19 - C.M.E.L. Parecer nº 33/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira; Maria Aparecida de Almeida; Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educação Infantil LOGOS. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente, acerca do **Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Logos**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C3) e Pré-escola, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, sito à Av. Paraná, 76A - Centro - Londrina - PR - CEP: 86020-360, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

### LEIA-SE:

**Processo nº 19.022.061482/2025-19 - C.M.E.L. Parecer nº 33/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira; Maria Aparecida de Almeida; Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educação Infantil LOGOS. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente, acerca do **Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina e da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Logos – Educação Crista Clássica**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C3) e Pré-escola, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, sito à Av. Paraná, 76A - Centro - Londrina - PR - CEP: 86020-360, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## ENTIDADES ASSOCIAÇÃO TRIATLÉTICA LONDRINENSE EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da ATRIL **Wilson Oliveira Paulino**, com fulcro no artigo 3º Parágrafo 1º; Arts. 12º, 13º, 14º, e 18º letra "b" e "e" do Capítulo "V", e ainda Art. 31º letra "b" do Estatuto, vem CONVOCAR através do presente edital, os associados para Assembleia Geral que será realizada na sede da ATRIL, situada na **Rua Mário Cecarelli 173, Jardim Alcântara em Londrina, PR**, no dia **15 de setembro de 2025**, às **19:00hs**.

Tal convocação terá como objetivos específicos:

- Eleição de nova diretoria para o período 2025 - 2027;
- Reforma Estatutária;
- Admissão de novos associados;
- Próximos compromissos institucionais.

OBSERVAÇÕES:

1) A assembleia ocorrerá em primeira convocação no mínimo com a presença de 3/5 (três quintos) dos associados, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados;

2) O edital de convocação será enviada a todos os associados por email, publicado no site da ATRIL em [www.atrillondrina.com.br](http://www.atrillondrina.com.br), publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e também postado no grupo de whatsapp da associação.

Londrina, PR, 14 de agosto de 2025. Wilson Oliveira Paulino, Presidente da Associação Triatletica Londrinense – ATRIL

## INSTITUTO ADVENTURE BRASIL RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para serviços de 360 kits de lanches e locação de transporte do Instituto Adventure Brasil mantenedor do **Projeto Esportes de Aventura**, publicada no JOM nº 5548, de 31 de julho de 2025, publicada no JOM nº 5550, de 04 de agosto de 2025 foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

#### Kit lanches

1. **Razão Social:** Grato Confeitaria CNPJ: 35.196.656/0001-06 R\$ 3.600,00
2. **Razão Social:** Naira De Santa Estevam CNPJ: 60.191.433/0001-01 R\$ 4.212,00
3. **Razão Social:** Lesley Kemile Quasne CNPJ: 26.513.335/0001-05 R\$ 4.500,00

#### Locação de transporte

1. **Razão Social:** Manchini Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 04.460.545/0001-31 R\$ 5.400,00,
2. **Razão Social:** Trans Silva Transporte Escolar E Turismo Porte CNPJ: 05.311.153/0001-73 R\$ 5.600,00,
3. **Razão Social:** Transline-Van Locações E Turismo Porte CNPJ: 02.492.735/0001-05 R\$ 7.800,00

Foram declaradas, conforme registro em ata da diretoria da instituição as **empresas vencedoras**, pelo critério de menor preço dos seguintes produtos/serviços:

#### Kit lanches

1. **Razão Social:** Grato Confeitaria CNPJ: 35.196.656/0001-06 R\$ 3.600,00

#### Locação de transporte

**Razão Social:** Manchini Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 04.460.545/0001-31 R\$ 5.400,00

Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [iadvbr@gmail.com](mailto:iadvbr@gmail.com), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)